



O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Nelbe Maria de Amorim de Souza**, ID nº 2007466, CPF nº 622.208.294-72, Agente de Administração, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 84/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA.

Parágrafo único. Designar o servidor **Gustavo Emanuel Costa**, ID nº 00865016-00, CPF nº 860.083.903-34, Auxiliar Técnico, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 84/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora **Josane Soares Pinto Melo**, ID nº 00880027-00, CPF nº 020.328.423-27, Auxiliar Técnico, para atuar como Fiscal do Contrato nº 84/2020.

Parágrafo único. Designar a servidora **Flávia Costa Figueiredo**, ID nº 00866451-00, CPF nº 417.879.193-15, Auxiliar Técnico, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 84/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 84/2020, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 269, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Delega a competência prevista no art. 8º do Decreto nº 35.784, de 3 de maio de 2020 aos Secretários-Adjuntos da Secretaria de Estado da Saúde no âmbito de suas respectivas competências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 69 da Constituição de Estado do Maranhão,

RESOLVE

Art. 1º Fica delegada a competência prevista no art. 8º do Decreto nº 35.784, de 3 de maio de 2020 aos Secretários-Adjuntos da Secretaria de Estado da Saúde no âmbito de suas respectivas competências para subscreverem a declaração de serviço essencial dos servidores.

Parágrafo único. A delegação prevista neste artigo estende-se ao Chefe de Gabinete, aos Diretores das unidades hospitalares estaduais, bem como aos Gestores das Unidades Regionais de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/MA Nº 270, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Estabelece procedimentos e regras a serem adotados administrativamente no âmbito da Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual - SUVISA, em função da Pandemia do Coronavírus 2019 (COVID-19).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 69 da Constituição de Estado do Maranhão e, considerando as disposições contidas no Decreto nº 35.660, de 16 de março de 2020, e no Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão da COVID-19, e a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde,

RESOLVE

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e regras a serem adotados administrativamente no âmbito da Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual - SUVISA, em função da Pandemia do Coronavírus 2019 (COVID-19).

Art. 2º Ficam suspensos pelo prazo de 90 (noventa) dias:

I - reuniões e atividades com mais de 3 (três) pessoas na Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual;

II - apresentações de defesas e recursos administrativos referentes a autos de infrações;

III - a entrada de processos iniciais e renovações de licenciamentos sanitários, análise de projetos e entrega de mapas de medicamentos controlados via correios;

IV - a entrega presencial dos mapas de medicamentos controlados (psicotrópicos, entorpecentes e talidomida) no Departamento de Produtos da SUVISA;

V - a entrada de processos iniciais referentes aos planos de ação da Vigilância em Saúde Ambiental dos municípios; e,

VI - os treinamentos, capacitações, seminários, oficinas e similares.

Art. 3º Para emissão de Alvará Sanitário inicial dos estabelecimentos que necessitam de Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, a empresa requerente deverá proceder da seguinte forma:

I - enviar o projeto arquitetônico via e-mail (gabinete.visa@saude.ma.gov.br) para análise e aprovação da SUVISA;

II - comprovar por meio de fotografia as instalações físicas das empresas e/ou da conclusão final das obras, quando for o caso; e,

III - enviar documentação conforme "checklist" atual por e-mail para análise e aprovação pelos departamentos da SUVISA.

Parágrafo único. Em caso de aprovação, será elaborado Relatório Técnico favorável para a empresa providenciar a concessão da AFE junto à ANVISA, e após a publicação da AFE no Diário Oficial da União (DOU), será concedido o Alvará Sanitário inicial pela SUVISA à empresa requerente.



Art. 4º A solicitação de renovação do Alvará Sanitário perante a SUVISA, deverá ser feita mediante ofício ou requerimento enviado à Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual, via e-mail (gabinete.visa@saude.ma.gov.br) pela empresa interessada, anexando uma cópia do alvará referente ao ano de 2019.

§1º Além do Alvará do ano anterior (2019), deverá ser anexada ao e-mail, toda a documentação necessária que consta no “checklist” atual, que será analisada pelos departamentos técnicos da SUVISA, e uma vez aprovada, será deferida a emissão do novo Alvará, com prazo de validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição.

§2º Estão enquadradas nessas condições especiais de renovação, as empresas que tiveram alvarás emitidos durante o exercício de 2019.

Art. 5º A solicitação da numeração para confecção dos blocos de notificação de receitas Tipo: “B1”, “B2” e “C2”, será feita via e-mail oficial do gabinete da SUVISA (gabinete.visa@saude.ma.gov.br).

Parágrafo único. O requerente realizará o pedido no e-mail, informando o nome completo, número de inscrição no Conselho de Classe, e-mail e telefone de contato, salvo se for solicitação inicial, que requer cadastro prévio no Departamento de Produtos da SUVISA, fazendo agendamento prévio no e-mail oficial do gabinete, já citado no caput deste artigo.

Art. 6º A entrega do receituário Tipo “A” e “C3” serão realizadas, após agendamento nos canais já informados anteriormente, para que seja marcada a data e hora para recebimento.

Art. 7º As determinações impostas pela presente Portaria serão temporárias e durarão até a expressa revogação da mesma ou até ulterior alteração de seus termos, mediante novas Portarias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

PORTARIA N.º 154/2020-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 390/2019-GR/UEMA, de 19 de fevereiro de 2019, que nomeia THALYA KAWENA DE SOUSA DA SILVA, ID: 00875452/0, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Centro de Estudos Superiores de Lago da Pedra - CESLAP/Uema, simbologia DAS - 2.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 2 de março de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 28 de abril de 2020.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 155/2020-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO CARLOS DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Centro de Estudos Superiores de Lago da Pedra - CESLAP/Uema, simbologia DAS - 2.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 3 de março de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 28 de abril de 2020.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PORTARIA N.º 156/2020-GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, incisos II e V, do Estatuto da Uema, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o Decreto n.º 30.622/2015, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria n.º 258/1999-GR/UEMA, de 2 de fevereiro de 1999, que nomeia o servidor JOSÉ CARLOS SOARES ALMEIDA, ID: 00005336/1, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Curso de Arquitetura e Urbanismo, do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT/Uema, simbologia DAS-4.

Art. 2º Excluir 100% de gratificação por serviços extraordinários, calculados sobre o cargo de representação, simbologia DAS-4.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 29 de fevereiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 28 de abril de 2020.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor